



**COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (AEVSF), MANTENEDORA DA FACULDADE DE PETROLINA (FACAPE), PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, BEM COMO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO.**

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.053.664-\*\*, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.161.694-\*\*, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPE**, e, do outro lado, a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (AEVSF)**, CNPJ/MF sob o Nº 11.157.971/0001-66, com sede no Campus Universitário, S/Nº, Vila Eduardo, Petrolina, Pernambuco, CEP.: 56.328-903, mantenedora da **FACULDADE DE PETROLINA (FACAPE)**, neste ato, representado pelo(a) senhor(a) **MOISÉS DINIZ DE ALMEIDA**, portadora do CPF sob o Nº \*\*\*.172.494-\*\*, portador(a) da Cédula de Identidade sob o Nº \*.574.\*\*\*, expedida pela SDS/PE, nos termos da Portaria Nº 03213/2023, de 30 de Junho de 2023 da Prefeitura Municipal de Petrolina, com domicílio no mesmo endereço da Instituição supracitada, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPE**, em decorrência do Processo (2500000021.001631/2024-96), mediante as cláusulas e condições que seguem:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O presente instrumento tem por objeto estabelecer vínculo entre a Defensoria do Estado de Pernambuco e a Faculdade de Petrolina (FACAPE), credenciada pelo Ministério da Educação, com o fim de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no **Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação.**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO.**

O estágio obedecerá às disposições da Lei Federal Nº 11.788, de 25/9/2008 (Lei do Estágio).

Os estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, Termo de Cooperação Técnica devidamente assinado e seguro contra acidentes pessoais contratados, não será reconhecido nenhum vínculo sem essas formalizações diligenciadas.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.**

A participação no programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VAGAS PARA O ESTÁGIO.**

As vagas serão preenchidas, conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, de acordo com o controle interno da Central de Estágios, nas diversas modalidades de estágio.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES.**

Os estagiários deverão exercer as atividades exclusiva e presencialmente nos Núcleos Temáticos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

In casu, em se tratando de ensino superior, **a carga horária não deverá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, nos termos da Lei Nº 11.788/08.

Na modalidade de estágio que seja voluntário, a carga horária será de, no mínimo, **08 (oito) horas semanais, sendo divididas em dois turnos de 4 (quatro) horas semanais.**

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO.**

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:

I - automaticamente, ao término do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio;

II - por abandono das aulas ou frequência irregular;

III - por interrupção do respectivo curso;

IV - por conclusão do respectivo curso;

V - na hipótese de transferência de Instituição de Ensino ou curso;

VI - a pedido do estagiário;

VII - por interesse e conveniência da Defensoria;

VIII - por descumprimento, pelo estagiário ou pela Defensoria, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

IX - por conduta incompatível com as normas internas da Defensoria.

§1º - A Defensoria deverá comunicar para Instituição de Ensino Superior - IES sobre os desligamentos ocorridos.

§2º - A IES comunicará à Defensoria sobre a ocorrência das hipóteses dos incisos II, III, IV e V supracitados, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis.

O estagiário receberá diretamente da Defensoria, enquanto perdurar o estágio não-obrigatório, a importância acordada, concedida a título de bolsa, ou outra forma de contraprestação, conforme especificado no Termo de Compromisso de Estágio, além de auxílio transporte.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

São obrigações da **Instituição de Ensino** em relação aos estágios de seus educandos:

I - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

IV - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

V - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VI - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio; e

VII - comunicar à DEFENSORIA PÚBLICA, por escrito:

a) qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;

b) no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas; e

c) a natureza do estágio, se obrigatório ou não obrigatório;

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

São atribuições da **Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**:

I - proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, os subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

III - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - indicar membros ou servidores de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários simultaneamente;

V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio

com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VIII - adequar o horário de tal forma que não redunde em prejuízos para as atividades acadêmicas do estudante;

IX - reconhecer, para os fins exclusivos do presente instrumento e legislação pertinente à matéria, que os espaços físicos da Defensoria Pública, onde serão desenvolvidos os estágios, constituem uma extensão do campus desta faculdade;

X - Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estagiários para seus núcleos;

XI - Realizar capacitação do(s) estagiário(s) que ingressar(em) no Programa de Estágios da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO.**

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao **Estagiário**:

I - Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;

II - Cumprir os horários estipulados no presente contrato, comparecendo nos dias, ora determinados;

III - Observar as diretrizes e/ou normas internas da DEFENSORIA e os seus dispositivos legais aplicáveis ao estágio;

IV - Comunicar à instituição de ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;

V - Elaborar e entregar à Defensoria, para posterior análise da instituição de ensino, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO.**

A presente Cooperação Técnica vigorará por **60 (Sessenta) meses**, contados a partir da data de sua última assinatura eletrônica, podendo ser rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O encerramento antecipado desta Cooperação Técnica não prejudicará os estágios já iniciados.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS.**

Os PARTÍCIPIES obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações considerados protegidos por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei n.º 12.527/11 e da Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais (LGPD), eventualmente compartilhados, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normais aplicáveis.

O dever de sigilo e confidencialidade, descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, bem como, entre seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei n.º 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO.**

Os atos necessários à efetiva execução da presente Cooperação Técnica serão praticados por intermédio dos representantes dos partícipes ou pessoas regularmente indicadas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.**

Fica eleita a Justiça Estadual de Pernambuco, por suas varas da Fazenda Estadual em Recife, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste instrumento, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Recife, (Data da última assinatura eletrônica)

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

PARTÍCIPE

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

**1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO**

PARTÍCIPE

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

**EMITENTE/TESTEMUNHA**

PARTÍCIPE

---

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF  
(MANTENEDORA)**

**FACULDADE DE PETROLINA (FACAPE)**

PARTÍCIPE

**MOISÉS DINIZ DE ALMEIDA**

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Moises Diniz de Almeida**, em 29/04/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 30/04/2024, às 02:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 30/04/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 30/04/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49815217** e o código CRC **F8520849**.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Av. Manoel Borba, 640 - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:



PORTARIA Nº 440/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público BERNARDO AUGUSTO FERREIRA DUARTE, matrícula nº 298.678-5, de 10 (dez) dias, a partir de 07.08.2024, referentes ao exercício de 2023. (Processo – SEI 2500000038.001682/2024-09)

Defensoria Pública-Geral, em 11 de maio de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 441/2024

Conceder 180 (cento e oitenta) dias, de licença prêmio, referentes ao 4º de decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 21/08/2015, à Excelentíssima Defensora Pública VITÓRIA TEREZA GOMES DA SILVA, matrícula nº 075.962-7, para serem gozados em momento oportuno. (Processo – SEI 250000022.00238/2024-00)

Defensoria Pública-Geral, em 11 de maio de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 442/2024

Publicar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fundamento no art. 126 da Lei Estadual 6.123 de 2007/1968, a partir de 17.04.2024, para a Excelentíssima Defensora Pública NATHALIA CHRISTINE CLAUDINO DE ARAÚJO CORRÊA, matrícula nº 299.116-0, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 174636. (Processo – SEI 2500000109.000309/2024-80)

Defensoria Pública-Geral, em 11 de maio de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral do Estado

Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 044/2024 – Processo Licitatório Nº 014/2024, Inexigibilidade Nº 005/2024, com a empresa M I MONTREAL INFORMATICA, CNPJ/MF sob o Nº 42.563.692/0023-31, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (Dois) Equipamentos de Capturas de Impressão Digital, modelo DEmalot LF 10, o qual servirá para a Confeição das Carteiras de Identidade nas Ações Realizadas pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 07 de Maio de 2024 até 05 de Julho de 2024.
Datação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EKVV.0500000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000325, de 07 de Maio de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 07 de Maio de 2024.

Contrato Nº 042/2024 – Processo Licitatório Nº 011/2024, Pregão Eletrônico Nº 005/2024, com a empresa INFORTIC – TECNOLOGIA LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 14.704.847/0001-61, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.
Vigência: 07 de Maio de 2024 até 05 de Julho de 2024.
Datação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.ELMF.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000327, de 07 de Maio de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 07 de Maio de 2024.

Contrato Nº 041/2024 – Processo Licitatório Nº 011/2024, Pregão Eletrônico Nº 005/2024, com a empresa MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 01.590.728/0009-30, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.
Vigência: 07 de Maio de 2024 até 05 de Julho de 2024.
Datação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.ELPO.0500000000.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000326, de 07 de Maio de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 07 de Maio de 2024.

Contrato Nº 040/2024 – Processo Licitatório Nº 011/2024, Pregão Eletrônico Nº 005/2024, com a empresa VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO ME, CNPJ/MF sob o Nº 02.782.453/0001-42, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.
Vigência: 07 de Maio de 2024 até 05 de Julho de 2024.
Datação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.ELMF.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000323, de 07 de Maio de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 07 de Maio de 2024.

Contrato Nº 039/2024 – Processo Licitatório Nº 018/2024, Inexigibilidade Nº 006/2024, com o FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, CNPJ/MF sob o Nº 05.569.714/0001-39, que tem como objeto a Inscrição de 03 (Três) Servidores da Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco no XVIII CONBRASCOM (Congresso Brasileiro dos Assessorios de Comunicação do Sistema de Justiça) Edição 2024.
Vigência: 29 de Abril de 2024 até 27 de Junho de 2024.
Datação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000310, de 29 de Abril de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 29 de Abril de 2024.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2020 – Processo Licitatório Nº 053/2019, Pregão Eletrônico Nº 021/2019, com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, com a finalidade de Supressão dos Itens Contratados, Resultando na Rescisão Contratual do contrato que teve por objeto a Prestação de Serviços Continuídos de Mão de Obra, Diversos Cargos.
Vigência: A partir de 1º de Abril de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de Maio de 2024.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2019 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2019; Processo Licitatório Nº 051/2018, Pregão Eletrônico Nº 014/2018, com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, com a finalidade de Supressão do Item Contratado, Resultando na Rescisão Contratual do contrato que teve por objeto a Prestação de Serviços Continuídos de Terceirização de Mão de Obra, especificamente 05 (Cinco) Auxiliares de Limpeza.
Vigência: A partir de 1º de Abril de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de Maio de 2024.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2019 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2019; Processo Licitatório Nº 051/2018, Pregão Eletrônico Nº 014/2018, com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, com a finalidade de Supressão do Item Contratado, Resultando na Rescisão Contratual do contrato que teve por objeto a Prestação de Serviços Continuídos de Terceirização de Mão de Obra, especificamente 02 (Dois) Porteiros – 40h/semanais.
Vigência: A partir de 1º de Abril de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de Maio de 2024.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2019 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2019; Processo Licitatório Nº 051/2018, Pregão Eletrônico Nº 014/2018, com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, com a finalidade de Supressão do Item Contratado, Resultando na Rescisão Contratual do contrato que teve por objeto a Prestação de Serviços Continuídos de Terceirização de Mão de Obra, especificamente 05 (Cinco) Assistentes Administrativos.
Vigência: A partir de 1º de Abril de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de Maio de 2024.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/2019 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2019; Processo Licitatório Nº 051/2018, Pregão Eletrônico Nº 014/2018, com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, com a finalidade de Supressão do Item Contratado, Resultando na Rescisão Contratual do contrato que teve por objeto a Prestação de Serviços Continuídos de Terceirização de Mão de Obra, especificamente 05 (Cinco) Assistentes Administrativos.
Vigência: A partir de 1º de Abril de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de Maio de 2024.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Cooperação Técnica Nº 018/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (AEVSF), mantenedora da FACULDADE DE PETROLINA (FACAPE), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.157.971/0001-66, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 30 de Abril de 2024 até 29 de Abril de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 30 de Abril de 2024.

Recife, 11 de Maio de 2024.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Conselho Superior da Defensoria Pública

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ANO 2024

Aos 10 (dez) do mês de maio do ano em curso (10.05.2024), às 10h (dez horas), reuniram-se, por intermédio de convocação oficial, presencialmente na Avenida Manoel Borba, nº640, nesta Capital, e de forma virtual pela plataforma “Youtube” os membros integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

I - MATÉRIAS PARA Apreciação / DELIBERAÇÃO.

Item nº 01 da Pauta. Objeto: Aprovação da Ata da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de março de 2024 (26.03.2024), às 17h (dezesseis horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Item nº 02 da Pauta. Objeto: Homologação da Lista de Antiquidade fornecida pelo Setor de Recursos Humanos atualizada até o dia 08.05.2024.

Item nº 03 da Pauta. Objeto: Autorização para abertura do 3º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Nilma Campos Leal (Classes Especial e Final).

Item nº 04 da Pauta. Objeto: Autorização para abertura do 4º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Nilma Campos Leal (Classe Intermediária).

Item nº 05 da Pauta. Objeto: Autorização para abertura do 5º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Nilza Campos Leal (Classes Especial e Final).

Item nº 06 da Pauta. Objeto: Autorização para abertura do 6º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Nilza Campos Leal (Classe Intermediária).

II - ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO

Feita a verificação do quórum, foi constatado que o Conselho Superior está integrado pelos membros: o Presidente, Defensor Público-Geral, Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas; o Secretário Geral do Conselho Superior e membro nato, 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, Dr. Cleodolfo Baptista de Sousa e dos Conselheiros eleitos, Dr. Wilton José de Carvalho e Dra. Diany de Carvalho Soares Pessoa. Presente de forma remota o Corregedor-Geral e membro nato, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto e a Conselheira eleita Dra. Maria Salette Gomes do Nascimento Menezes. Registre-se por fim a ausência justificada do Conselheiro Dr. Eduardo José Tassará Tavares, do Conselheiro suplente, Dr. Francisco Jailton Coelho, do Presidente da Associação dos Defensores Públicos, Dr. Edmundo Antônio de Siqueira Campos Barros e da Quórum Extrema, Sr. Luciano Maria Cabral de Barros. Ato contínuo, o Presidente do CSDP declarou aberta a 4ª Reunião Extraordinária do ano de 2024.

III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Item nº 01 da Pauta. Objeto: Aprovação da Ata da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de março de 2024 (26.03.2024), às 17h (dezesseis horas), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de RATIFICAR a aprovação da Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do ano de 2024.

Item nº 02 da Pauta. Objeto: Homologação da Lista de Antiquidade fornecida pelo Setor de Recursos Humanos atualizada até o dia 08.05.2024.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de HOMOLOGAR a Lista de Antiquidade fornecida pelo Setor de Recursos Humanos atualizada até o dia 08.05.2024.

Item nº 03 da Pauta. Objeto: Autorização para abertura do 3º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Nilma Campos Leal (Classes Especial e Final).

Deliberação: O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, avocou e trouxe a matéria à discussão, oportunidade na qual, após os apontamentos necessários, indagou-se sobre a possibilidade de se proceder com a votação. Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.

Nesta oportunidade, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de AUTORIZAREM a abertura do referido Edital.

Item nº 04 da Pauta. Objeto: Autorização para abertura do 4º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Nilma Campos Leal (Classe Intermediária).

Deliberação: O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, avocou e trouxe a matéria à discussão, oportunidade na qual, após os apontamentos necessários, indagou-se sobre a possibilidade de se proceder com a votação. Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria. Nesta oportunidade, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de AUTORIZAREM a abertura do referido Edital.

Item nº 05 da Pauta. Objeto: Autorização para abertura do 5º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Nilza Campos Leal (Classes Especial e Final).

Campos Leal (Classes Especial e Final).

Deliberação: O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, avocou e trouxe a matéria à discussão, oportunidade na qual, após os apontamentos necessários, indagou-se sobre a possibilidade de se proceder com a votação. Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.

Nesta oportunidade, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de AUTORIZAREM a abertura do referido Edital.

Item nº 06. Objeto: Autorização para abertura do 6º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Nilza Campos Leal (Classe Intermediária).

Deliberação: O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, avocou e trouxe a matéria à discussão, oportunidade na qual, após os apontamentos necessários, indagou-se sobre a possibilidade de se proceder com a votação. Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.

Nesta oportunidade, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de AUTORIZAREM a abertura do referido Edital.

IV – INFORMES GERAIS:

O presidente expressou gratidão pela presença dos conselheiros e destacou as atividades a serem realizadas nos meses de maio e junho, em celebração o Dia Nacional da Defensoria Pública e aos 26 anos da DPPE. Enfatizou a realização da Ação de Cidadania em colaboração com o Projeto Ação, ocorrida em 04 de maio na cidade de Santa Filomena, ação esta que contou com apoio de colaboradores administrativos e defensores públicos dos núcleos de Petrolina, Araripina e Ouricuri. Informou sobre a inauguração do anexo na Núcleo localizado no Conde da Boa Vista, agendada para o dia 15 de maio, seguida pelo curso de formação do corpo técnico administrativo pela Escola Superior da Defensoria em 16 de maio do corrente ano.

Também mencionou a inauguração das novas instalações do Núcleo de Família da Capital (NUFAM), do Núcleo de Atendimento dos Profissionais de Segurança Pública e do Banco Vermelho (parceria no combate ao feminicídio), todas programadas para o dia 17 de maio.

Informou sobre as eleições para o cargo de Defensor Público Geral e para a Presidência e Diretoria Executiva da Associação dos Defensores Públicos, além do evento em homenagem ao Dia do Defensor Público, em 20 de maio de 2024, na Câmara dos Vereadores do Recife. Adicionalmente, mencionou o Casamento Comunitário em parceria com o Tribunal de Justiça, ARPEN, Prefeitura do Recife e Governo do Estado de Pernambuco, agendado para o dia 11 de junho, seguido de homenagem na Câmara de Vereadores em 17 de junho e pela nomeação de novos colegas em 18 de junho. Por fim, informou sobre a homenagem na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco em 19 de junho.

O Secretário do CSDP expressou sinceros agradecimentos e calorosos parabéns em nome de todos os assistidos, de reconhecimento do trabalho incansável das Defensorias Públicas aposentadas Nilma Campos Leal e Nilza Campos Leal, que ao longo dos anos, dedicaram-se com comprometimento à nobre missão defensorial, deixando um legado valioso que continua a impactar positivamente a vida de tantas pessoas.

Dada a palavra ao Corregedor Geral, este igualmente parabenzou o trabalho das supramencionadas Defensorias Públicas aposentadas.

Por fim, foram transmitidos os votos de agradecimentos e felicitações do Conselheiro Dr. Wilton José de Carvalho, que, em nome da ADEPEPE, desejou um feliz Dia das Mães e parabenzou as Excelentíssimas Defensorias Públicas Dra. Nilma Campos Leal e Dra. Nilza Campos Leal por todo o trabalho desenvolvido durante toda a trajetória na instituição.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
PRESIDENTE DO CSDP

CLEODOLFO BAPTISTA DE SOUSA
SECRETÁRIO-GERAL DO CSDP

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL

MARIA SALETTE GOMES DO NASCIMENTO MENEZES
CONSELHEIRA ELEITA

WILTON JOSÉ DE CARVALHO
CONSELHEIRO ELEITO

DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA
CONSELHEIRA ELEITA

EDITAL Nº 03 DE CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, considerando a Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Abrir Concurso de Promoção por MERECEMENTO aos membros da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por provimento de 01 (um) cargo de Categoria Especial, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Nilma Campos Leal, publicada através da Portaria FUNAPE nº 1742 de 30/04/2024, publicada em 01/05/2024 e de 01 (um) cargo de Categoria Final, em razão da vacância decorrente do preenchimento daquele.

Art. 2º As promoções de que tratam o presente Edital decorrerão de lista tripartite para cada vaga, elaborada pelo Conselho Superior, em sessão secreta, com ocupantes do primeiro terzo de cada categoria da lista de antiguidade da carreira, sendo certo que os critérios de merecimento devem considerar, entre outros, a eficiência e a presteza demonstradas no desempenho da função.

Art. 3º Na lista dos membros aptos a concorrerem à vaga por merecimento de cada categoria pública, constará o primeiro terzo de cada categoria da relação de antiguidade da carreira.

Art. 4º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito, dirigido à Presidência do Conselho Superior da Defensoria